



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº **634/77**

ASSUNTO: Eliminação de área verde.

HOMOLOGO

*Em 02.12.77*  
*Guilherme Socias Villela*

Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete ( 02.12.77 ), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961 , aprova:

A eliminação da área destinada a Verde Público e situada no quarteirão limitado pela Av. Agostini e ruas Dona Margarida, Professor Sarmento Barata e 18 de Novembro.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 1977

*[Handwritten signatures on lined paper]*

*Nilu D. Yaguet*

*[Other illegible signatures]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº **634/77**

ASSUNTO: Eliminação de Área Verde.

J U S T I F I C A T I V A

A supressão da Área Verde em causa deve-se fundamentalmente à liberação de Alinhamento em 10.10.75 para imóvel situado sobre a mesma e que determinou a construção de um pavilhão industrial comprometendo a área a ponto de torná-la inadequada ao uso definido pelo Plano Diretor. Originalmente a área era destinada à Escola ( Decreto 3487/67), porém transformada posteriormente em reserva de Área Verde pelo Decreto 5388/75.

A presente Resolução foi originada através do processo nº 83.546/77.

Porto Alegre, 05 de dezembro de 1977

  
PRESIDENTE DO CMPD

  
CONSELHEIRO RELATOR



